



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 - Nº 420



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 029/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto n° 011/2022- Referente a “NOMEIAASR. CHARLANE BORGES FARIAS COMO COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 030/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeada a Sr. VALKIRIA ANDRADE SILVA, COMO COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 031/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 30 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto n° 058/2021- Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como DIRETOR DE DEPARTAMENTO, O SR. CLEUVANDY FREITAS DO NASCIMENTO; LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 021, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SEVRIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revogação da “Portaria n. 024/2023” que atribuía a responsabilidade pelo departamento de Compras da Prefeitura, DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, O Sr. DJACKSON FELIX DA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 022, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SEVRIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revogação da “Portaria n. 023/2023” que atribuiu a função de Fiscal de Contrato de Prefeitura, DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, O Sr. DJACKSON FELIX DA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revogação da “Portaria n. 017/2023” que atribuiu a responsabilidade pelo Departamento de de Almoxarifado e Patrimonio da Prefeitura, DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, O Sr. DJACKSON FELIX DA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar atribuição a responsabilidade pelo Departamento de Compras da Prefeitura, ASSESSORA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO, A Sr. ALEXANDRA PEREIRA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE R ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar atribuição da função de Fiscal de Contrato de Prefeitura, a ASSESSORA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO, A Sr. ALEXANDRA PEREIRA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 026, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar atribuição da responsabilidade pelo Departamento de de Almoxarifado e Patrimonio da Prefeitura, a ASSESSORA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO, A Sr. ALEXANDRA PEREIRA SILVA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao

departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE  
TERRITORIAL RURAL (ITR)  
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27  
DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003MUNICÍPIO -  
CARMOLÂNDIA - TO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 30 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CARLOS EDUARDO DE JESUS LIMA	011.***.*-0	0175 /00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO FILHO DA CONCEIÇÃO

Matrícula: 00001534

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 232024

Assinatura:

Data de afixação:30/04/2024

Data de afixação: Data de desafixação:15/05/2024

**PORTARIA Nº 020/2024  
CARMOLÂNDIA-TO, 30 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE sobre a concessão de progressão VERTICAL, Aos servidores efetivos da secretaria municipal de saúde de carmolândia – TO conforme dispõe na lei complementar nº293/2017 – referente ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde.

O Prefeito Municipal de Carmolândia, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei 293/2017, que assegura a esta classe de servidores a progressão Vertical.

CONSIDERANDO estudo de impacto financeiro realizado pelo departamento de Contabilidade do município e parecer emitido pela Procuradoria Municipal que o ato está em conformidade com a legalidade.

Resolve,

Art. 1 – Fica concedido a progressão Vertical aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

ORD	NOME	ADMISSÃO	PROG	ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
01	ANALUCIA LOPES DE SOUZA	02/02/2007	ago/23	E -IV	E-V
02	DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO	01/02/2006	ago/23	E -IV	E-V
03	FRANCISCA ELIEUDA DE SOUSA LIMA	27/05/1994	ago/23	E -IV	E-V
04	ELIO ALVES BENTO	01/02/1994	ago/23	E -IV	E-V
05	IVO BARRETO RODRIGUES	01/07/2008	ago/23	E -IV	E-V
06	IRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	09/02/2001	ago/23	E -IV	E-V
07	JOSELITA VILMA FÉ	03/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
08	JOÃO ANTONIO DE ANICETO	03/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
09	LUCIANA VIEIRA COSTA	05/01/2009	ago/23	E -IV	E-V
10	MARIA SOCORRO ALMEIDA CAVALCANTE	04/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
11	MARIA ANA PAULA DA SILVA GUEDES	02/02/2007	Abril/24	E -IV	E-V
12	SOLANGE HOLANDA CHAVES	03/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
13	TEOTONIO BRITO PORTO	23/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
14	MICHELLE LUANDA DA SILVA	03/01/2006	ago/23	E -IV	E-V
15	FAGNER GORVINO DE OLIVEIRA	06/02/2006	Ago/23	D -IV	E-IV

Art. 2 – Fica concedido o pagamento retroativo referente a progressão com Competência Agosto de 2023.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, 30 DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal